NOTA TÉCNICA

RESPOSTAS E SUBSÍDIOS - IMPUGUINAÇÃO DE EDITAL

B1 – VIGILÂNCIA LTDA -

Resposta Item A

O Processo foi configurado conforme Termo de Referência e dados abaixo:
Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026
Número De Registro nº Mte: Pe000354/2026
Data De Registro nº Mte: 28/04/2026
Número da Solicitação: Mr021689/2026
Número do Processo: 47979.253483/2026-05
Data do Protocolo: 27/04/2026

A estimativa do valor da contratação foi verificada com base na planilha elaborada pela área financeira da CBTU, considerando-se, ainda, a Convenção Coletiva de Trabalho anteriormente citada, para fins de eventual repactuação em 2026. Os demais questionamentos deverão ser saneados por esta GALIC.

Resposta Item B

Os valores estabelecidos para a instrução do presente processo foram definidos com base nos valores homologados no Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à categoria profissional dos vigilantes armados, vigente para o ano de 2026, considerando-se as condições e os parâmetros estabelecidos no referido instrumento coletivo.

Resposta Item C

Considerando que a malha ferroviária da CBTU/STU-REC compreende aproximadamente 71 km de extensão, abrangendo os municípios de Recife, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho, e considerando a necessidade de realização de rondas rotineiras, programadas e/ou ocasionais, bem como o atendimento de ocorrências e demais demandas operacionais, estima-se, para fins de planejamento da contratação, uma quilometragem média de aproximadamente 150 km por dia para cada viatura.

Considerando a disponibilização de 03 (três) viaturas e uma média de 26 (vinte e seis) dias de operação por mês, estima-se uma quilometragem mensal de aproximadamente 11.700 km para o conjunto da frota, correspondente a aproximadamente 3.900 km por viatura/mês. Para um período contratual de 12 (doze) meses, a quilometragem estimada será de aproximadamente 140.400 km.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativa para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, podendo sofrer variações em razão das necessidades operacionais, da ocorrência de eventos extraordinários, dos deslocamentos entre os municípios abrangidos pela malha ferroviária e das demais demandas relacionadas à execução dos serviços.

A supervisão deverá manter controle da quilometragem dos veículos, dos deslocamentos realizados, dos postos visitados e das ocorrências atendidas, mediante registro em documento ou formulário próprio da Contratante, o qual deverá ser disponibilizado à Contratada e à fiscalização/gestão do contrato sempre que solicitado.

Resposta Item D

A Contratada deverá assegurar a cobertura e a rendição dos postos de serviço por seus empregados, de modo a garantir a continuidade e a operação ininterrupta dos serviços, observadas as respectivas escalas de trabalho.

Para os postos ocupados por **vigilantes e supervisores**, deverá ser observada a escala de trabalho **12x36**, devendo a Contratada providenciar, de forma tempestiva, a rendição dos empregados ao término de cada jornada, bem como a cobertura dos postos nas hipóteses de ausências, afastamentos, atrasos, substituição de empregado considerado

inadequado pela Contratante, ocorrências excepcionais ou quaisquer outras situações que possam comprometer a continuidade dos serviços.

Para os postos ocupados por **inspetores**, deverá ser observada a **escala administrativa** estabelecida para a execução dos serviços, cabendo à Contratada assegurar a cobertura integral da jornada prevista, inclusive mediante substituição imediata em casos de ausência, afastamento, atraso, substituição de empregado considerado inadequado pela Contratante ou outras situações que possam comprometer a regularidade da prestação dos serviços.

A Contratada deverá garantir que a transição entre os empregados, especialmente nos postos submetidos à escala 12x36, ocorra de forma organizada e sem interrupção da prestação dos serviços, não sendo admitida a descontinuidade ou a ausência de cobertura do posto em razão de falha no planejamento ou na disponibilização do efetivo.

Na hipótese de a Contratada não realizar a cobertura e a rendição do posto no momento adequado, ocasionando a permanência do empregado além da jornada ou impedindo o regular usufruto do intervalo para repouso e alimentação, deverão ser observadas integralmente as disposições da legislação trabalhista e do instrumento coletivo vigente aplicável à categoria, inclusive quanto à remuneração das horas extraordinárias eventualmente devidas.

Para fins de observância do instrumento coletivo aplicável, deverá ser considerado o instrumento registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **PE000354/2026**, com data de registro em **28/04/2026**, referente à Solicitação nº **MR021689/2026** e ao Processo nº **47979.253483/2026-05**, protocolado em **27/04/2026**, especialmente o disposto na **Cláusula Quinquagésima Terceira – Remuneração das Horas Extraordinárias e Suplementares**, segundo a qual as horas extraordinárias e suplementares serão remuneradas com adicional de **50% (cinquenta por cento)**.

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes da não realização ou da realização inadequada da cobertura e rendição dos postos, inclusive pelo pagamento das horas extraordinárias eventualmente devidas aos seus empregados, observadas a legislação vigente e as disposições do instrumento coletivo aplicável.

Resposta Item E

13.1 – Características gerais dos veículos

Os veículos disponibilizados para a execução dos serviços deverão ser **automóveis de passeio, categoria Sedan, novos, zero quilômetro**, com capacidade para, no mínimo, **05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor**, e **ano de fabricação/modelo 2026/2027**, ou superior, quando aplicável, devendo atender integralmente às especificações, normas de segurança e exigências previstas na legislação de trânsito vigente.

Os veículos deverão apresentar características compatíveis com a utilização operacional prevista no contrato, permitindo deslocamentos urbanos e intermunicipais, inclusive em atendimento às demandas de fiscalização, supervisão, rondas e demais atividades relacionadas à execução dos serviços.

13.2 – Motorização, transmissão e equipamentos de segurança

Os veículos deverão possuir:

a) motor com **potência e cilindrada compatíveis com a categoria Sedan e com a finalidade operacional do serviço**, com motorização a gasolina, etanol ou flex;

b) transmissão manual ou automática, com, no mínimo, **05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré**, quando aplicável ao tipo de transmissão;

c) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;

d) sistema de ar-condicionado em perfeitas condições de funcionamento;

e) airbags frontais para o motorista e passageiro, além dos demais dispositivos de segurança originalmente previstos para o veículo;

f) cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, observadas as especificações originais do fabricante;

g) demais equipamentos e dispositivos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.

13.3 – Equipamentos obrigatórios e regularidade

Os veículos deverão ser disponibilizados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, incluindo, quando aplicável, **pneu**

sobressalente (estepe), macaco, chave de roda, triângulo de sinalização, além dos demais equipamentos e acessórios obrigatórios.

Deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança durante toda a vigência contratual, com documentação regularizada, licenciamento atualizado e demais requisitos legais atendidos.

A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a manutenção, conservação e regularização dos veículos, de forma a garantir sua plena disponibilidade para a execução dos serviços.

13.4 – Características externas e itens de conforto

Os veículos deverão possuir, no mínimo:

a) travas elétricas nas portas;

b) vidros elétricos nas portas dianteiras;

c) porta-malas compatível com a categoria do veículo e adequado ao transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

d) tanque de combustível com capacidade compatível com a categoria e finalidade operacional do veículo;

e) carroceria na cor **branca, prata ou outra cor previamente definida pela Contratante**, conforme a necessidade de padronização visual dos veículos utilizados na prestação dos serviços;

f) identificação visual da Contratada, mediante adesivagem ou outro meio previamente aprovado pela Contratante, contendo os elementos de identificação necessários à caracterização dos veículos empregados na execução contratual.

A identificação visual deverá ser realizada de forma a não comprometer a segurança, a visibilidade do condutor ou as características originais de identificação e circulação do veículo.

13.5 – Conservação, manutenção, disponibilidade e rastreamento

Os veículos deverão ser disponibilizados em **perfeitas condições de uso, segurança, conservação, higiene e limpeza**, devendo permanecer permanentemente aptos à execução dos serviços e ao atendimento das demandas operacionais da Contratante.

A Contratada deverá realizar, às suas expensas, todas as revisões, manutenções preventivas e corretivas, substituição de peças, pneus, componentes e demais serviços necessários à adequada conservação dos veículos, observando as recomendações do fabricante e os respectivos planos de manutenção.

Os veículos deverão possuir **sistema de rastreamento veicular**, com capacidade de permitir o acompanhamento e o registro dos deslocamentos realizados, incluindo, quando tecnicamente disponível, localização, trajetos percorridos, horários de deslocamento e demais informações necessárias ao controle e à fiscalização da execução contratual.

As informações de rastreamento deverão estar disponíveis à Contratante para fins de fiscalização, controle dos deslocamentos e verificação da utilização dos veículos exclusivamente nas atividades relacionadas à execução do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

13.6 – Comunicação

Os veículos deverão possuir **sistema de comunicação compatível com as necessidades operacionais dos serviços**, permitindo comunicação eficiente entre os respectivos condutores, a equipe operacional da Contratada e os responsáveis indicados pela Contratante.

O sistema de comunicação deverá possibilitar o acionamento rápido das equipes em situações de ocorrência, alteração de rota, deslocamento emergencial ou outras demandas relacionadas à execução dos serviços.

A Contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de comunicação durante a utilização dos veículos, providenciando, sempre que necessário, sua manutenção ou substituição, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

13.7 – Substituição dos veículos

Na hipótese de indisponibilidade temporária de qualquer veículo, seja por manutenção preventiva ou corretiva, avaria, acidente ou qualquer outra ocorrência, a Contratada deverá providenciar sua **substituição por veículo de categoria Sedan, com características iguais ou superiores às especificações estabelecidas neste Termo de Referência**, sem interrupção dos serviços e sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

O veículo substituto deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, segurança, limpeza e regularidade documental, devendo atender aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Resposta Item F

Foi realizada alteração no Termo de Referência, especificamente no Anexo 11, item 4, a fim de ratificar o quantitativo de **03 (três) viaturas** destinadas à execução dos serviços.

Ressalta-se que, durante os períodos em que qualquer viatura titular estiver indisponível em razão de manutenção preventiva ou corretiva, consertos, revisões ou outros serviços necessários à sua adequada conservação e funcionamento, a Contratada deverá providenciar, sem interrupção dos serviços, **viatura reserva de categoria e características compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, de modo a assegurar a continuidade da cobertura operacional. Todos os custos decorrentes da disponibilização, manutenção e operação das viaturas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da Contratada.

Ratifica-se, ainda, que o objeto da contratação compreende a prestação de **serviços de segurança armada, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia**, conforme estabelecido no item **7.0 – Resumo dos Postos e Efetivo**, do Termo de Referência. Dessa forma, a eventual indisponibilidade de viatura titular não poderá ocasionar a descontinuidade, redução ou comprometimento da prestação dos serviços de segurança contratados, devendo a Contratada assegurar a cobertura integral durante todo o período de execução contratual.

Resposta Item G

Em razão da impossibilidade de se obter, com precisão, a quantidade de combustível necessária, considerando a dinâmica e a imprevisibilidade das atividades operacionais, faz-se necessário levar em conta a realização de rondas rotineiras, programadas e/ou ocasionais, bem como o atendimento de ocorrências e demais demandas operacionais que possam surgir.

Dessa forma, a definição da quantidade de combustível a ser disponibilizada deve considerar a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades, tendo

em vista que a demanda operacional pode variar conforme as ocorrências, deslocamentos e demais serviços realizados, impossibilitando a previsão exata do consumo.

Resposta Item H

A análise e o gerenciamento dos riscos relacionados à presente contratação foi incluído como anexo 12 **do Termo de Referência**.

Resposta Item I

A área demandante ratifica as condições estabelecidas no Termo de Permissão, especialmente quanto à quantidade de postos de serviço e à correspondente quantidade de armas de fogo destinadas à execução das atividades, declarando que os armamentos utilizados encontram-se devidamente registrados perante a Polícia Federal, em conformidade com a legislação vigente aplicável ao controle, registro e porte de armas de fogo.

Declara, ainda, que a quantidade de armas disponibilizadas é compatível com o quantitativo de postos previsto no Termo de Permissão, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Resposta Item J

Após análise do questionamento apresentado, verificamos que não compete à área demandante avaliar o item objeto do questionamento, por se tratar de matéria cuja análise e manifestação cabem à GALIC.

Resposta Item L

Fica alterado o item 28.1 do Termo de Referência, substituindo-se a referência à **"repactuação** por **"renovação"**, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

28.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua celebração. O início da prestação dos serviços dar-se-á mediante a emissão pela

CBTU da 1ª Ordem de Serviço, devendo ter o aceite da contratada, cuja vigência ficará adstrita ao ano fiscal e orçamentário para o qual foi emitida. A cada exercício financeiro, a gestão do contrato deverá comprovar a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários para proceder ou não a renovação do contrato.

Resposta Item M

Ressaltamos que a área demandante formulou suas especificações e solicitações com fundamento na legislação vigente e nas necessidades da Administração, cabendo à GALIC avaliar a compatibilidade das disposições constantes dos instrumentos convocatórios, bem como promover, se necessário, os ajustes pertinentes.